



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	15
Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Edital - Retificação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 202

DECRETO nº. 3.707/2024

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.236, de 21 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024;**

DECRETA:-

Art. 1º- Ficam Remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 1.106.646,48 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 3 de 21



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	50.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	228.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
12.365.0235.2035.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
		Fis. 203
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	346.646,48
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manut. e Conserv. Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	122.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	
02.07.05	SERVIÇOS ESTRADA DE RODAGEM MUNIC	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manutenção serv. Estradas e Rodagem	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		1.106.646,48

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João , 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 4 de 21



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Art. 2º - Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE PREFEITO	
02.01.01	GABINE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0041.2002.0000	Manutenção do Gabinete Prefeito e Dependências	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	700,00
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
		Fls. 204
04.122.0042.2003.0000	Manutenção Assessoria Técnica Jurídica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2006.000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita	50.000,00
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.324,00
02.03	SECRETARIA	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção Setor de Almojarifado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	41.291,91
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção Serv. Secretaria e Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	903,53
02.04	SECRETARIA FINANÇAS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção Diretoria Finanças e Tesouraria	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.213,89
28.843.0000.0102.0000	Juros da Dívida Contratada	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Contratada	32.929,33
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção Serviços de Tributação	

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 5 de 21



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29.201,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	62.269,62
		Fls. 205
02.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	157.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	28.484,73
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.365.0235.2035.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.051,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2020.0000	Incentivo Prod. Export. Produtos Origem Animal	
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	49.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.1018.0000	Recapçamento Asfáltico - Ministério das Cidades	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745,06
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	44.701,00
02.07.03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0302.2046.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	18.281,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Água e Esgotos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	34.564,15

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João , 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 6 de 21



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços de Bombeiros	
		Fls. 206
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.936,26
02.08	SECRET.DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
02.08.01	SERV. AGROP. COM. INDUSTRIA E TURISMO	
04.122.0045.2052.0000	Manut. serv. Secret. Desenv. Econômico e Turismo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19.050,00
TOTAL		1.106.646,48

Art. 3º - As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 21 de novembro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 202 a 206, do Livro, nº 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 7 de 21



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

FIs. 207

DECRETO Nº. 3.708/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.273, de 05 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 1.984.517,69 – (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.01.00	Aposentadoria, Reserva Remun. e Reformas	599,83
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	3.074,76
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	48.000,00
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0149.2021.0000	Centro de Apoio as pessoas em situação de Rua e itinerantes	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.500,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		FIs. 208
08.244.0148.2010.0000	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 8 de 21



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	885,02
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção setor de Almojarifado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	62.330,96
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	39.015,73
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	149.200,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	79.400,00
12.361.0236.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	389.300,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	167.000,00
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	260.000,00
12.365.0235.2035.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	252.000,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.450,00
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.800,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
		Fis. 209
3.3.90.30.00	Material de Consumo	298.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.03	SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.452.0302.2046.0000	Manutenção dos Serviços Funerarios	

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 9 de 21



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	6.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manut. Dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
02.08	SECRET.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	
02.08.01	SERV. AGROP. COMERCIO INDUSTRIA E TURISMO	
20.606.0466.2053.0000	Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.861,39
23.694.0551.2054.0000	Ativ. Banco Povo, Posto Atend. Trabalhador e Poupa Tempo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	32.000,00
03.	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
12.362.0241.2033.0000	Manutenção Fundação Ensino Oswaldo Bertazoni	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
TOTAL		1.984.517,69

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

I – R\$454.000,00 – Receita de Convenio Firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para transporte de Alunos da rede Estadual de Ensino;

FIs. 210

II – R\$ 210.000,00 – Receias do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Basica;

III – R\$298.000,00 – Receita do exercício Financeiro de 2024, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Estadual;

IV – R\$ 850,00 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos da Lei Federal nº 14.399/2022.

V – R\$ 9.015,73 – Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro, fonte de recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Escola Tempo Integral;

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 10 de 21



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

VI – R\$10.500,00 – Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro de recursos SUS- Fundo Nacional de Saúde -Programa Estruturação de Unidade Especializada, aquisição de Equipamentos.

VII – R\$1.002.151,96 – Anulação parcial das seguintes dotações;

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.674,59
02	PREFEITURA	
02.01	GABINTE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	48.000,00
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0149.2021.0000	Centro de Apoio as pessoas em situação de Rua e itinerantes	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	
		Fis. 211
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	885,02
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção setor de Almojarifado	
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	24.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação e Comunicação	15.330,96
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	20.000,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	204.200,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 11 de 21



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2030.0000		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	79.400,00
12.361.0236.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	102.300,00
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	10.000,00
12.365.0235.2035.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	218.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	10.000,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
		Fls. 212
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.600,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	1.779,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.220,85
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.800,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	30.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.03	SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.452.0302.2046.0000		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manut. Dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 12 de 21



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

02.08	SECRET.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	
02.08.01	SERV. AGROP. COMERCIO INDUSTRIA E TURISMO	
20.606.0466.2053.0000	Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	884,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.976,59
23.694.0551.2054.0000	Ativ. Banco Povo, Posto Atend. Trabalhador e Poupa Tempo	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.090,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	12.310,00
03.	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
12.362.0241.2033.0000	Manutenção Fundação Ensino Oswaldo Bertazoni	
		Fis. 213
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	16.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação e Comunicação	8.000,00
TOTAL		1.002.151,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 21 de novembro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 207 a 213, do Livro, nº 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 13 de 21



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 14 de 21

Fls. 214 DECRETO Nº. 3.709/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO que a empresa **W S QUEIROZ INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 15.244.105/0001-63, com sede na Rua Eduardo Jesuíno Tiago, nº 1146, centro, tels. 67 - 3565-2821 e 98135-0810, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP. 79570-000, e endereço eletrônico: wancill@hotmail.com, deu causa à inexecução parcial do contrato, tendo por finalidade a **“aquisição de equipamentos e materiais de informática e segurança, destinados aos diversos setores administrativos municipais, conforme especificações anexas”**, ocasionando, assim, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pela não entrega do item “37 - HDD SATA 3 TB”, do Pedido de Compra, sob nº 10408/24, de 16.09.2024, sem motivo justificado, em desacordo com o respectivo Edital, objeto do Processo de Licitação, nº 092/2023, na modalidade de Pregão Presencial - ARP, nº 075/2024, Contrato, nº SCL 259/RP/2023, conduta essa prevista no art. 155, incisos II e VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o expediente em anexo, capitaneado pelo Parecer Técnico exarado pelo Procurador Jurídico Chefe, Doutor Leonardo Eduardo Garibaldi, OAB-SP-, sob nº 460.171, opinando pela instauração de Processo Administrativo de Responsabilização; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos, respeitando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor da pessoa jurídica **W S QUEIROZ INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 15.244.105/0001-63, com sede na Rua Eduardo Jesuíno Tiago, nº 1146, centro, tels. 67 - 3565-2821 e 98135-0810, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP. 79570-000, e endereço eletrônico: wancill@hotmail.com, pelo fato da empresa ter dado causa à inexecução parcial do contrato, tendo por finalidade a **“aquisição de equipamentos e materiais de informática e segurança, destinados aos diversos setores administrativos municipais, conforme especificações anexas”**, ocasionando, assim, grave dano à Administração, ao funcionamento dos

serviços

Fls. 215

públicos ou ao interesse coletivo, pela não entrega do item 37 - HDD SATA 3 TB”, do

Pedido de Compra, sob nº 10408/24, de 16.09.2024, sem motivo justificado, em desacordo com o respectivo Edital, objeto do Processo de Licitação, nº 092/2023, na modalidade de Pregão Presencial - ARP, nº 075/2024, Contrato, nº SCL 259/RP/2023, conduta essa prevista no art. 155, II e VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º - O presente Processo Administrativo de Responsabilização será conduzido por Comissão previamente designada, conforme Decreto Municipal nº. 3.617/2024, de 15 de janeiro de 2024.

§ 1º - É conferido à Comissão o prazo inicial de **sessenta (60) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar de sua instalação, podendo, inclusive, ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 2º - A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não da empresa processada na tipificação legal e pela respectiva sanção punitiva, se for o caso.

§ 3º - Na condução do Processo Administrativo de Responsabilização, a Comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º - Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados o ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

PROF DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 214/215, do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 216 DECRETO Nº 3.710/2024

**PRORROGA O PRAZO DO
AFASTAMENTO PREVENTIVO
DO SERVIDOR R.F.,
PROCESSADO NOS AUTOS DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 07/2024,
INSTAURADO NOS TERMOS DO
DECRETO Nº 3.689/2024, DE
26 DE SETEMBRO DE 2024.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 15 de 21

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo do afastamento preventivo do servidor **R.F.**, processado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 07/2024, em face da não conclusão da instrução processual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado em até mais **sessenta (60) dias**, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 5º, da Lei nº 3.857/2016, de 14 de março de 2016, a partir de 26/11/2024, o prazo do afastamento preventivo do servidor **R.F.**, sem prejuízo da respectiva remuneração, processado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 07/2024, instaurado na forma do Decreto, nº 3.689/2024, de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 216, do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 277

**PORTARIA nº. 245/2024,
DE 25/11/2024.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a solicitação para alterar os membros designados para a execução das ações do Setor de Vigilância Sanitária Municipal, relacionados na Portaria 104/2024 de 10 de abril de 2024, ;

RESOLVE:

Art. 1º. Os incisos II, V e VII do art. 1º. da Portaria nº. 104, de 10 de abril de 2024, passam a vigorar com as seguintes novas redações:

"Art. 1º. (...):

I - (...);

II - ANA PAULA THEODORO AMADO BARBOSA, RG. nº 29.617.775-1 SSP/SP; Cargo: Farmacêutica, CRF: SP nº 42.408; Função: Coordenadora Substituta do Setor de Serviço Técnico de Vigilância Sanitária; Registro Funcional nº 7.678; Credencial nº 002/VISAJB;

III - (...);

IV - (...);

V - JULIO MATOS PRADO, RG nº 28.178.988-5 SSP/SP, Cargo: Auxiliar de Inspeção Sanitária; Função: Fiscal Sanitário; Registro Funcional nº 1.497; Credencial

nº 005/VISAJB;

VI - (...);

VII - JOSÉ AUGUSTO DONEGA, RG nº 32.858.942-1 SSP/SP; Cargo: Agente Comunitário de Saúde; Função: Fiscal Sanitário; Registro Funcional: nº 10563-2; Credencial nº 007/VISAJB;"

Art. 2º. Permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 104/2024, de 10 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 dias de novembro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 277, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 16 de 21

FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP

EDITAL COMPLETO RETIFICADO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024”

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 A FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI DE JOSÉ BONIFÁCIO, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024, para o preenchimento de empregos públicos de caráter permanente.

2. DENOMINAÇÃO – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Professor de Educação Profissional	Saúde	C/R	R\$ 19,34	horas/aula	Ensino superior completo em enfermagem
Tesoureiro	Administrativo	01	R\$ 1.419,00	40 h/s	Ensino médio completo

- 2.1 Valor da taxa de inscrição é R\$ 50,00.
- 2.2 Durante o período de validade do Concurso Público, os candidatos poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de vagas que vierem surgir no Quadro de Pessoal.
- 2.3 Atribuições Tesoureiro: Compreende as tarefas que destinam a controlar receitas e efetuar pagamento de despesas da organização, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais da organização.
- 2.4 Atribuições Professor de Educação Profissional: Compreende as tarefas que se destinam a ministrar aulas no ensino técnico profissionalizante, transmitindo as teorias e técnicas pertinentes por meio de explicações, palestras, dinâmica de grupo e demonstrações, e utilizando material, equipamentos e instalações adequadas para desenvolver as aptidões dos alunos, e motivá-los para atuarem em áreas profissionais relacionadas ao curso, bem como efetuar o registro de frequência e aproveitamento dos alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas no período de **01 de novembro de 2024 à 02 de dezembro de 2024**, no horário das **13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00**, na secretaria da **FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI**, situada na **Rua 7 de Setembro nº 285 - Centro, José Bonifácio-SP, telefones: (17) 3265-3335 e 3245-1300**.
- 3.1.1 As inscrições também poderão ser realizadas por meio de solicitação no e-mail institucional da Fundação (feob.secretaria@gmail.com), mediante preenchimento e encaminhamento de ficha de inscrição (anexo edital) e do recolhimento da taxa na seguinte instituição bancária: Banco do Brasil, Agência 0937-7, conta corrente nº 41.403-4.
- 3.1.2 As inscrições, eventualmente indeferidas, serão publicadas no diário oficial do município.
- 3.2 **São condições para inscrição:**
- 3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor.
- 3.2.2 Possuir 18 anos completos na data da contratação.
- 3.2.3 Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- 3.2.4 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 3.2.5 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades incompatíveis com o serviço público.
- 3.2.6 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
- 3.2.7 Não receber proventos de aposentadoria, a teor do artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
- 3.2.8 Possuir escolaridade exigida para o cargo que se inscreveu na data da posse.
- 3.2.9 Recolher taxa de inscrição junto a Tesouraria da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio.
- 3.2.9.1 A devolução da Taxa de Inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público nº 001/2024 não se realizar.
- 3.3 **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**
- 3.3.1 Xérox da Cédula de Identidade;
- 3.3.2 Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.
- 3.4 Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o **Candidato Portador de Deficiência Física** deverá declarar o tipo e grau de deficiência que apresenta e, se necessário for, deverão requerer, no momento da inscrição, prova especial (Braille ou Ampliada). Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 17 de 21



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP

- 3.5 Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os Referidos Candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas reglete e Punção ou Máquina Específica.
- 3.6 As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou por **procuração individual**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.
- 3.7 O Edital completo, inclusive o Conteúdo Programático, se acha afixado no Quadro de Editais da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio onde poderá ser consultado e todas as informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas no local de inscrição.
- 3.8 A homologação das inscrições será divulgada pela **Comissão do Concurso Público**, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio e publicado no Diário Oficial do município de José Bonifácio.
- 3.8.1 Caberá à **Comissão do Concurso Público** decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- 3.8.2 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso ao Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio, nos termos do Edital, no prazo de 02 (dois) dias.
- 3.8.3 Caberá ao Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio julgar os pedidos de recursos no prazo de 02 (dois) dias.
- 3.8.4 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 02 (dois) dias, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Concurso Público, se este lhe for favorável e dele sendo excluído, se negado.
- 3.9 **Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição** o candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3994 de 2019:
- I. os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional,
- II. os candidatos doadores de medula óssea ou doadores de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 3.9.1 A comprovação da condição de inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais nos termos da Lei Municipal nº 3.994/2019 fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
- a) - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) - declaração de que a renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
- 3.9.2 A comprovação da condição de doadores de medula óssea fica condicionada a apresentação de documento comprobatório emitido por entidade reconhecida que ateste a data da efetiva doação ou a data que tiver seu nome devidamente cadastrado no REDOME.
- 3.9.3 A comprovação da condição de doadores de sangue fica condicionada a apresentação de documento comprobatório emitido por entidade reconhecida (órgão que realizar a coleta de sangue) que deverá emitir um certificado de doação de sangue voluntária ao doador, onde conste seu nome completo, RG, CPF, data das doações, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico e o histórico das coletas realizadas.

4. DAS PROVAS

4.1 DAS NORMAS

- 4.1.1 O Concurso Público constará com **Prova Escrita e Prova de Títulos**.
- 4.1.1.1 A **Prova Escrita** terá caráter **classificatório** e, visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação e conhecimento específico relativa ao cargo.
- 4.1.2 Somente será **admitido à prestação das Provas** o candidato que comprovar, no ingresso, sua **Identidade e Inscrição**, mediante os documentos hábeis.
- 4.1.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da **Prova Escrita**, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.
- 4.1.4 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, Walkman ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 4.1.5 Será automaticamente **desclassificado** do Concurso Público o candidato que:
- 4.1.5.1 Não se apresentar até o horário estabelecido para início das Provas;
- 4.1.5.2 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
- 4.1.5.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.1.5.4 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 4.1.5.5 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
- 4.1.5.6 Não devolver a Folha de Respostas Definitiva;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 18 de 21



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP

- 4.1.5.7 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
- 4.1.6 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constado no Boletim de Ocorrência.
- 4.1.7 Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o início das Provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 4.1.8 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das Provas.

4.2 DA PROVA ESCRITA

- 4.2.1 A Prova Escrita será realizada na forma que segue:

Data: 08 de dezembro de 2024.

Horário: 09h00.

Local: Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, situada na Rua 7 de Setembro nº 285 – Centro, José Bonifácio-SP.

- 4.2.2 A **Prova Escrita** constará de 20 (vinte) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, sendo avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

- 4.2.3 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante o que segue:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Cidadania, segurança no trabalho, economia, política, saúde, esporte e sociedade no Brasil.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PERTINENTE AO CARGO QUE SE INSCREVEU.

- 4.2.4 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na **Folha de Resposta**.
- 4.2.5 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 4.2.6 A **Folha de Respostas** deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento, podendo, o **Caderno de Questões**, ser levado pelo candidato.
- 4.2.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenha mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, bem como que tenham sido respondidas a lápis.

4.3 DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.3.1 A apresentação dos documentos que compreendem a PROVA DE TÍTULOS deverá ser entregue no dia **08 de dezembro de 2024**, na FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 285, Centro - José Bonifácio, Estado de São Paulo, exclusivamente para o emprego público de Professor de Educação Profissional.
- 4.3.2 Os candidatos, ao terminar a Prova Escrita deverão se dirigir ao local indicado para entrega dos documentos que compreendem a Prova de Títulos.
- 4.3.3 Serão considerados Títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional no emprego que concorre, de acordo com a Tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a)	Especialização em pós-graduação "lato sensu" com no mínimo 360 horas.	0,5	1,0
b)	Título de mestrado "stricto sensu"	1,0	1,0
c)	Título de doutorado "stricto sensu"	2,0	2,0

- 4.3.4 Os Certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação, e deles deverão constar obrigatoriamente a carga horária e a data de realização.
- 4.3.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas obrigatoriamente cópias autenticadas ou acompanhadas do original para serem visadas pelo receptor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 19 de 21



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP

- 4.3.6 Não serão aceitos para efeito de pontuação na Prova de Títulos diplomas correspondentes à escolaridade exigida para o emprego em que se inscreveu.
- 4.3.7 A nota obtida na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita.
- 4.3.8 O valor atribuído aos títulos será lançado em impresso próprio, no qual o candidato aporará sua assinatura, manifestando concordância ou discordância quanto à avaliação.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 O Gabarito da Prova Escrita será divulgado pela Comissão do Concurso Público, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio e publicado no Diário Oficial do município de José Bonifácio.
- 5.2 O Resultado Final e Classificatório será divulgado pela Comissão do Concurso Público, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio e publicado no Diário Oficial do município de José Bonifácio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função do somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita e Prova de Títulos.
- 6.2 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- 6.2.1 idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- 6.2.2 mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 6.2.3 ter exercido a função de jurado no Egrégio Tribunal do Júri.
- 6.2.4 ter exercido a função de mesário nos pleitos eleitorais, plebiscitos e referendos, convocados pela Justiça Eleitoral.
- 6.2.5 ter sido doador de medula óssea, nos últimos seis meses.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Da publicação dos Resultados, fica assegurada ao candidato interposição de recurso fundamentado junto à Comissão do Concurso Público, nos termos do Edital, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do município de José Bonifácio.
- 7.2 O recurso deverá ser protocolado na Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, no horário das 13h00 às 17h00.
- 7.3 Caberá a Comissão do Concurso Público julgar os pedidos de recursos no prazo de 02 (dois) dias.

8. DA NOMEAÇÃO

- 8.1 A nomeação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.2 Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico ocupacional e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.3 A classificação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da nomeação pela Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, o que ocorrerá de acordo com as reais necessidades.
- 8.4 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, necessidade, conveniência e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza, administrativa, civil e criminal.
- 9.3 Após o Relatório Final da Comissão do Concurso Público, os Resultados Finais serão encaminhados para apreciação da Comissão Fiscalizadora e para o Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio para a devida Homologação.
- 9.4 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do município de José Bonifácio.
- 9.5 A validade do presente Concurso Público será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 9.6 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 20 de 21



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ BONIFÁCIO-SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCO CÉLIO VANZELA

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI DE JOSÉ BONIFÁCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 2235

Página 21 de 21



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO										TAXA DE INSCRIÇÃO	
										R\$ 50,00	

NOME (SEM ABREVIACOES)										SEXO	
										M	F
NASCIMENTO				RG						DEPENDENTES < 18 ANOS	
DIA	MÊS		ANO								

ENDERECO										Nº	
BAIRRO			CEP		CIDADE					U.F.	

TELEFONE				CELULAR				ESCOLARIDADE			
								[1] ALFABETIZADO		[1] FUNDAMENTAL	
								[1] MÉDIO		[1] SUPERIOR	

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DE DEFICIÊNCIA.									
ESPÉCIE E O GRAU DE OU NÍVEL DE DEFICIÊNCIA CONFORME LAUDO MÉDICO EM ANEXO:									
[1] DEFICIÊNCIA VISUAL TOTAL – BRAILE [1] DEFICIÊNCIA VISUAL SÉRIA – PROVA AMPLIADA [1] DEFICIÊNCIA FÍSICA [1] OUTRO									

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE									
O candidato acima identificado requer inscrição para o Concurso Público nº 001/2024 da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio/SP e declara, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das normas, métodos e cláusulas constantes do Edital que rege a realização do mesmo.									

_____ José Bonifácio LOCAL	/ / 2024 DATA	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR (Conforme procuração anexa)
----------------------------------	------------------	---